



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 65/2025 – São Paulo, sexta-feira, 04 de abril de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF

DIVISÃO DE PRECATÓRIOS

EXPEDIENTE Nº 007/2025-RPDA

PETIÇÃO	:	PROTOCOLO:2025000074 - DATA:27/03/2025
PRC n.º	:	20250021249
DATA PROTOCOLO TRF	:	11/02/2025
OFÍCIO REQUISITÓRIO	:	20250012460
PROC. ORIGINARIO	:	0000754-93.2019.4.03.6324
REQUERENTE	:	ANDREIA CRISTIANE PIMENTA
ADV	:	SP317070A - DAIANE LUIZETTI
ADV	:	SP125926 - MARCIA REGINA CARUSO GARCIA
ADV	:	SP419233 - GABRIELA AUGUSTO LEOCADIO MARTO
REQDO	:	FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
ADV	:	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA (PFE INSS - REGIONAL/SP)
DEPREC.	:	JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE SAO JOSE DO RIO PRETO SP

RELATOR	:	DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA
PROCESSO SEI	:	0011190-20.2025.4.03.8000

Tendo em vista a informação retro, não há providências a serem tomadas perante esta Corte, conforme art. 22, § 1.º, da Resolução n.º 822/2023-CJF/STJ de 20/03/2023, que assim dispõe:

"Havendo cessão total ou parcial de crédito após a apresentação do ofício requisitório, o juiz da execução comunicará imediatamente o fato ao tribunal para que, quando do depósito, coloque os valores integralmente requisitados à sua disposição, com o objetivo de liberar o crédito cedido diretamente ao cessionário mediante alvará ou meio equivalente."

Dessa forma, a petição em referência deverá ser analisada pelo Juízo da execução que, oportunamente, comunicará ao TRF, se necessário, a homologação da cessão de crédito nos autos originários deste PRC, haja vista que interfere na ordem de preferência do pagamento dos créditos de precatório, consoante art. 42 da Resolução n.º 303/2019-CNJ.

Publique-se.

Após, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 02 de abril de 2025.

CARLOS MUTA

Desembargador Federal

Presidente do TRF da 3ª Região